

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90026/2025 - Processo Administrativo/CNJ n. 00160/2025).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no Edifício Sede do CNJ, SAF Sul, Quadra 2, CEP: 70070-600, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-092, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com sede no Setor SAAN, Quadra 02, lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-220, telefone (61) 3447-2837 / (61) 99989-4166, inscrita no CNPJ sob o n. 08.744.139/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Guilherme Leite Castello Branco**, RG n. 4.2**.*7 e CPF n. 008.***.***-51, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 125 da Lei n. 14.133/21, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00160/2025 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo equivalente a **2,00%** do valor inicial atualizado do contrato em epígrafe.

DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - A alteração quantitativa consignada no objeto deste Termo Aditivo resulta no percentual conforme resumo a seguir:

Valor inicial atualizado do Contrato	R\$ 4.259.164,50
Valor após o acréscimo proposto	R\$ 4.344.237,30
Diferença	R\$ 85.072,80
% de Acréscimo em relação ao inicial	2,00%
Acréscimo anterior através do 1º TA	0,99%
Total de acréscimos	2,99%
Valor atual do contrato após aditivo	R\$ 4.384.491,30

Parágrafo único - Com o acréscimo objeto desse aditivo, os insumos passam a vigorar com as seguintes quantidades:

MÓDULO 3					
LOUÇAS					
Descrição	Quant. anterior	Qtd após aditivo	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total após aditivo (R\$)
Xícara para café, com pires. Porcelana branca, Marca Schmidt 228 Brasília ou similar	930	1.860	Unidade	3,26	6.063,60
Copo em vidro para água/suco, long drink, aproximadamente 330 L	625	1.325	Unidade	5,50	7.287,50
PRODUTOS DE COPA					
Descrição	Quant. anterior	Qtd após aditivo	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total após aditivo (R\$)
Filme de PVC, 28 cm x 30m, marca INOVEN ou similar	50	150	Unidade	3,00	450,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Descrição	Quant. anterior	Qtd após aditivo	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total após aditivo (R\$)
Açúcar refinado - pacote de 1kg	656	700	Unidade	4,00	2.800,00
Açúcar cristal, pacote de 5kg	1041	1100	Unidade	14,00	15.400,00
Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	125	190	Unidade	3,70	703,00
Água Tônica - lata 350 ml	125	405	Unidade	2,00	810,00
Biscoito Sequinhos- 400 g	98	150	Unidade	5,00	750,00
Biscoito água e sal, tradicional - Pacote - 170g	25	50	Unidade	2,70	135,00
Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	250	300	Unidade	8,00	2.400,00
Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 144g	206	250	Unidade	3,00	750,00
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr	7287	8.500	Unidade	21,00	178.500,00
Chá - camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	128	278	Unidade	3,50	973,00
Chá - hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	166	216	Unidade	3,50	756,00
Chá - Verde - Caixa c/ 15 saquinhos	65	85	Unidade	3,50	297,50
Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote - 450g	215	270	Unidade	5,00	1.350,00
Pão de forma fatiado integral - Pacote - 500g	266	616	Unidade	5,00	3.080,00

Presunto cozido, s/ capa de gordura. Marcas de Referência: Seara, Pif Paf, Aurora, similar ou de melhor qualidade	80	160	Kg	21,00	3.360,00
Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	83	223	Kg	20,00	4.460,00
Queijo muçarela Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	100	170	Kg	20,00	3.400,00
Pão de Queijo congelado (Pacote 1k)	137	487	Unidade	12,00	5.844,00
Manteiga de primeira qualidade – com sal. Pote – 200g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	47	100	Unidade	7,00	700,00
Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata – 400g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	23	63	Unidade	12,00	756,00
Refrigerante cola normal. Lata – 310 ml. (Marca de Referência - Coca-Cola	216	316	Unidade	2,00	632,00
Refrigerante cola sem açúcar. Lata – 310 ml (Marca de referência Coca-Cola Zero)	767	1.367	Unidade	2,00	2.734,00
Refrigerante guaraná normal. Lata – 350 ml	125	175	Unidade	2,00	350,00
Refrigerante guaraná light. Lata – 350 ml	81	240	Unidade	2,00	480,00
Suco de frutas light sabor goiaba. Lata – 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	75	205	Unidade	3,00	615,00
Suco de frutas light sabor pêssego. Lata – 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	91	191	Unidade	3,00	573,00
Suco de frutas light sabor uva. Lata – 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	91	191	Unidade	3,00	573,00
Abacaxi, preferencialmente orgânica	292	492	Unidade	3,00	1.476,00
Laranja Pera, preferencialmente orgânica	1825	5.625	Kg	4,00	22.500,00
Maça Fuji, preferencialmente orgânica	12	62	Kg	12,00	744,00
Mamão Formosa, preferencialmente orgânica	297	497	Kg	6,00	2.982,00
Manga Palmer, preferencialmente orgânica	178	558	Kg	6,00	3.348,00
Melão Amarelo, preferencialmente orgânica	258	608	Kg	3,50	2.128,00
Pera William, preferencialmente orgânica	16	76	Kg	10,00	760,00

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto deste termo aditivo passa **de R\$ 4.299.418,50** (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos) **para R\$ 4.384.491,30** (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos) conforme discriminado no Anexo deste contrato.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias".

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula treze do contrato em epígrafe.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo CONTRATANTE
Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor Geral

Pela CONTRATADA
Guilherme Leite Castello Branco
Diretor Executivo

ANEXO "A-I" DO SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 90026/2025 - Processo Administrativo/CNJ n. 00160/2025).

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE CUSTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Insalubridade	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
Garçom	3.593,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,61
Copeiro	2.730,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,33
Supervisor	4.413,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.413,53

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS							
POSTO DE TRABALHO	Estimativa dias úteis	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE			VALE ALIMENTAÇÃO		Desconto PAT
		Valor Dia	Part	V Transp	Unit	Total	
Garçom	21	R\$ 11,00	R\$ 215,61	R\$ 15,39	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%
Copeiro	21	R\$ 11,00	R\$ 163,81	R\$ 67,19	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%
Supervisor	21	R\$ 11,00	R\$ 264,81	R\$ 0,00	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%

OBS.: 1. Caso a empresa tenha aderido ao PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador poderá promover o desconto de acordo com a tabela apresentada na Convenção Coletiva de Trabalho.
2. O Vale Alimentação será pago por dia efetivamente trabalhado.

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS	
POSTO DE TRABALHO	Total
Garçom	989,37
Copeiro	1.041,17
Supervisor	973,98

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS									
POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
Summer branco confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade.	5	280,00	R\$ 1.400,00						
Colete social preto em tecido de 1ª qualidade.	5	60,00	R\$ 300,00						
Calça/saia cor preta	5	55,00	R\$ 275,00						
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	10	50,00	R\$ 500,00						
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher	5	20,00	R\$ 100,00						
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	4	10,00	R\$ 40,00						
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante	4	89,90	R\$ 359,60						
Cinto em couro na cor preta (masc.)	4	20,00	R\$ 80,00						
Calça ou saia, cor preta				5	55,00	R\$ 275,00			
Camisa ou blusa, cor preta				10	50,00	R\$ 500,00			
Avental de tecido impermeável				4	35,00	R\$ 140,00			
Touca de renda.				5	15,00	R\$ 75,00			
Par de sapatos de couro, com solado antiderrapante para homem ou par de sapatos de couro sintético, cor preta para mulher.				4	70,00	R\$ 280,00			
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia soquete branca para mulher				4	10,00	R\$ 40,00			
Cinto em couro na cor preta (masc.).				4	20,00	R\$ 80,00			
Terno completo (paletó/blazer e calça /saia) cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1a qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270							5	200,00	R\$ 1.000,00
Camisa ou blusa tecido algodão e poliéster cor branca ou azul claro							10	50,00	R\$ 500,00
Par de sapatos de couro preto com solado antiderrapante							4	89,90	R\$ 359,60
Par de meias, cor preta 100% poliamida, para homem ou meia-calça cor da pele para mulher							4	10,00	R\$ 40,00
Gravata, cor discreta (masculino)							5	20,00	R\$ 100,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)							4	20,00	R\$ 80,00
TOTAL	3.054,60			1.390,00			R\$ 2.079,60		
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20)	R\$ 152,73			R\$ 69,50			R\$ 103,98		

LOUÇAS				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Xícara para café, com pires. Porcelana branca, Marca Schmidt 228 Brasília ou similar	1860	Unidade	R\$ 3,26	R\$ 6.063,60
Copo em vidro para água/suco, long drink, aproximadamente 330 l.	1325	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 7.287,50

TOTAL				R\$ 13.351,10
PRODUTOS DE COPA				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio. Marca Coquetel ou similar	3200	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 5.440,00
Filme de PVC, 28 cm x 30m, marca INOVEN ou similar	150	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 5.890,00
GÊNERO ALIMENTÍCIO				
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Açúcar refinado - pacote de 1kg	700	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
Açúcar cristal, pacote de 5kg	1100	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00
Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	190	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 703,00
Água mineral natural potável, sem gás. Marcas Indaiá, Hydrate, Lindoya, Ibirá ou similar - garrafão de 20 litros	1081	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 4.864,50
Água Tônica - lata 350 ml	405	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 810,00
Biscoito Sequilhos- 400 g	150	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 750,00
Biscoito água e sal, tradicional - Pacote - 170g	50	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 135,00
Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	300	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 144g	250	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 750,00
Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 140.	425	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 850,00
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr	8500	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 178.500,00
Chá - camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	278	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 973,00
Chá - hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	216	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 756,00
Chá - Verde - Caixa c/ 15 saquinhos	85	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 297,50
Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote - 450g	270	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.350,00
Pão de forma fatiado integral - Pacote - 500g	616	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 3.080,00
Presunto cozido, s/ capa de gordura. Marcas de Referência: Seara, Pif Paf, Aurora, similar ou de melhor qualidade.	160	Kg	R\$ 21,00	R\$ 3.360,00
Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	223	Kg	R\$ 20,00	R\$ 4.460,00
Queijo muçarela Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	170	Kg	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
Pão de Queijo congelado (Pacote 1k)	487	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 5.844,00
Manteiga de primeira qualidade - com sal. Pote - 200g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	100	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata - 400g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	63	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 756,00
Refrigerante cola normal. Lata - 310 ml. (Marca de Referência - Coca-Cola	316	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 632,00
Refrigerante cola sem açúcar. Lata - 310 ml (Marca de referência Coca-Cola Zero)	1367	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 2.734,00
Refrigerante guaraná normal. Lata - 350 ml	175	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 350,00
Refrigerante guaraná light. Lata - 350 ml	240	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 480,00
Suco de frutas light sabor goiaba. Lata - 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	205	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 615,00
Suco de frutas light sabor pêssego. Lata - 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	191	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 573,00
Suco de frutas light sabor uva. Lata -290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	191	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 573,00
Abacaxi, preferencialmente orgânica	492	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 1.476,00
Laranja Pera, preferencialmente orgânica	5625	Kg	R\$ 4,00	R\$ 22.500,00
Maça Fuji, preferencialmente orgânica	62	Kg	R\$ 12,00	R\$ 744,00
Mamão Formosa, preferencialmente orgânica	497	Kg	R\$ 6,00	R\$ 2.982,00
Manga Palmer, preferencialmente orgânica	558	Kg	R\$ 6,00	R\$ 3.348,00

Melão Amarelo, preferencialmente orgânica	608	Kg	R\$ 3,50	R\$ 2.128,00
Pera William, preferencialmente orgânica	76	Kg	R\$ 10,00	R\$ 760,00
TOTAL				R\$ 272.834,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS				
Item	Título			RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
				Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS				
				Alíquota (%)
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20,00%
B	SESI / SESC			1,50%
C	SENAI / SENAC			1,00%
D	INCRA			0,20%
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%
F	F G T S			8,00%
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	RAT	2,00%	2,20%
		FAP	1,1009	
H	SEBRAE			0,60%
SUBMÓDULO 4.1 - Total				36,00%
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
				Alíquota (%)
A	13º Salário			8,3333%
B	Adicional de Férias			2,7778%
C	Incidência SUBMÓDULO 4.1			4,0002%
SUBMÓDULO 4.2 - Total				15,1113%
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
				Alíquota (%)
A	Afastamento Maternidade	% ocorrências	2,940%	0,00907%
B	Incidência SUBMÓDULO 4.1			0,0033%
SUBMÓDULO 4.3 - Total				0,0123%
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão				
				Alíquota (%)
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	% ocorrências	1,00%	0,0833%
B	Incidência FGTS s/ A (API)			0,0067%
SUBMÓDULO 4.4 - Total				0,0900%
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
				Alíquota (%)
A	Férias			8,3333%
B	Ausência por Doença	dias ausentes	1,00	0,2777%
C	Licença Paternidade	% ocorrências	2,00%	0,0277%
D	Ausências Legais	dias ausentes	0,10	0,0277%
E	Acidente de Trabalho	% ocorrências	0,02%	0,0008%
F	Indenização Adicional	% ocorrências	0,50%	0,0416%
G	Incidência SM 4.1			3,1353%
SUBMÓDULO 4.5 - Total				11,8441%
4.6 - Multa de FGTS				
				Alíquota (%)
A	Remuneração			3,2000%
B	Férias + Adicional de Férias			0,3556%
C	13º Salário			0,2667%
SUBMÓDULO 4.6 - Total				3,8222%
Total				66,8818%
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso. Aviso Prévio Trabalhado durante a execução do contrato serão pagos pelo Fato Gerador.				
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
REGIME	Lucro Real/Lucro Presumido			
LUCRO				0,980%
CUSTO INDIRETO				1,000%
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC		PERCENT
PIS	0,55%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.		0,510%
COFINS	2,52%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.		2,340%
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011		0,000%
ISS	5,00%	100%		5,000%
SOMA TRIB				7,850%
CITL	10,940%			

ANEXO "A-II" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, GARÇOM POR DEMANDA, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00160/2025).

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						66,88%	10,94%					
Garçom	40	15	R\$ 3.593,61	R\$ 989,37	R\$ 152,73	R\$ 2.403,47	R\$ 781,02	R\$ 7.920,20	R\$ 158.404,00	R\$ 39,60	R\$ 118.803,00	R\$ 2.376.060,00
Copeiro	40	11	R\$ 2.730,33	R\$ 1.041,17	R\$ 69,50	R\$ 1.826,09	R\$ 619,97	R\$ 6.287,06	R\$ 125.741,20	R\$ 31,44	R\$ 69.157,66	R\$ 1.383.153,20
Supervisor	40	1	R\$ 4.413,53	R\$ 973,98	R\$ 103,98	R\$ 2.951,84	R\$ 923,70	R\$ 9.367,03	R\$ 187.340,60	R\$ 46,84	R\$ 9.367,03	R\$ 187.340,60
VALOR TOTAL		27									R\$ 197.327,69	R\$ 3.946.553,80
(**) Valor global estimado para ressarcimento de auxílio saúde												113.076,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de contribuições para assistência odontológica												7.711,20
(**) Valor global estimado para ressarcimento de assistência funeral												2.041,20
SUBTOTAL MÃO DE OBRA RESIDENTE												4.069.382,20
(***) Valor global estimado para ressarcimento de utilização de Garçom por demanda												23.034,00
(***) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de louças												13.351,10
(***) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de produtos de Copa												5.890,00
(***) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios												272.834,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO												4.384.491,30

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos (Uniformes)
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUG	Valor unitário global
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(*) Valor da Hora de Serviço (VHS) resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, conforme jornada de trabalho mensal. Tal VHS poderá ser utilizado para o cálculo de possíveis glosas resultantes da falta não justificada dos colaboradores.

(**) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos correspondente ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do contrato.

(***) Valores estimados para ressarcimento para os 20 (vinte) meses de contrato.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 10/03/2026, às 18:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 17:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 12/03/2026, às 10:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2522880** e o código CRC **3C994865**.